



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 159**  
**29 AGO 2011**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e devida execução, publico o seguinte:

## **I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

### **SERVIÇO PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)**

Oficial de Dia ao CG	TEN PM SULLIVAN	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QCOPM DEUZILENE	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	TEN CEL QCOPM ROSA FAMPA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN CEL QOSPM RAIOL	CMRA
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM PARADELA	ODC

## **II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

- SEM REGISTRO

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

**A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- SEM REGISTRO

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **APRESENTAÇÃO DE PRAÇA:**

O TEN CEL QOPM RG 12369 GILMAR JARDIM DE MELO – Comandante do 12º BPM (Santa Izabel do Pará), no uso de suas atribuições legais, apresentou neste Comando o CB PM RG 28471 ANTÔNIO DUARTE DE LIMA daquela OPM, o qual passa a disposição da Banda de Música da PMPA (Of. Nº 572/2011 – 12º BPM).

**D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- SEM REGISTRO

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **GABINETE DO GOVERNADOR:**

**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Demitir**, a pedido, de acordo com os arts. 114, inciso I, e 115, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o **1º TEN PM RG 33523 ELLERES PEREIRA SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial Nº. 31987 de 29/08/2011)

• **ATO DO COMANDANTE GERAL:**

**PORTARIA Nº 352 – GAB. CMDº:**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o elevado propósito de prestigiar o exercício do Comando na PMPA valorizando os Oficiais que tenham cumprido sua nobre e importante missão;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe a Portaria nº 037 de 07 de julho de 2000 - GAB. CMDº, no que se refere aos requisitos exigidos para tal distinção profissional.

**RESOLVE:**

ART. 1º – Fica concedido o Distintivo de Comando ao Oficial Superior abaixo nominado, por haver exercido os cargos de Comandantes do 4º BPM, sediado em Marabá, no período de 10 de fevereiro de 2003 a 15 de setembro de 2003 e 21º BPM, sediado em Marituba, no período de 19 de janeiro de 2007 a 10 de outubro de 2007.

**ESTRELA DOURADA**

**TEN CEL QOPM RG 12369 GILMAR JARDIM DE MELO**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém-PA, 25 de agosto de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 352 – GAB. CMDº:**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o elevado propósito de prestigiar o exercício do Comando na PMPA valorizando os Oficiais que tenham cumprido sua nobre e importante missão;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe a Portaria nº 037 de 07 de julho de 2000 - GAB. CMDº, no que se refere aos requisitos exigidos para tal distinção profissional.

**RESOLVE:**

ART. 1º – Fica concedido o Distintivo de Comando ao Oficial Superior abaixo nominado, por haver exercido o cargo de Comandante do 10º BPM, sediado em Belém, no período de 18 de outubro de 2010 a 13 de janeiro de 2011.

**ESTRELA DOURADA**

**TEN CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**

## **BG Nº 159 – 29 AGO 2011**

---

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém-PA, 25 de agosto de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 355 – GAB. CMDº:**

Considerando, inicialmente, que na inteligência do art. 52, inciso IV, alínea “o” e do art. 70 da Lei Ordinária Estadual no 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará) as licenças são um direito do policial militar e correspondem à autorização para afastamento total do serviço, em caráter temporário, concedida ao Policial-Militar;

Considerando que, de acordo com o estatuído pelo art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 53/06 (Lei de Organização Básica da PMPA), compete ao Comandante Geral da PMPA conceder licenças aos policiais militares paraenses;

Considerando, ainda, que de acordo com o disciplinado no art. 70, § 1º da Lei Ordinária Estadual no 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), no âmbito da Polícia Militar do Pará, existem quatro tipos de licença, quais sejam: Licença Especial (LE), Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) e Licença para Tratamento de Saúde de Própria (LTSP);

Considerando, no entanto, que, em face da significativa quantidade de requerimentos de concessão de licenças, a análise pelo Comandante Geral da PMPA de demandas de maior relevância à gestão da Corporação vem sendo prejudicada;

Considerando, por fim, que na inteligência do art. 29, caput, da Lei de Organização Básica da PMPA a gestão de pessoal da Corporação cabe ao Diretor de Pessoal da PMPA;

Posto isso, com o fito de agilizar a gestão da Corporação e de otimizar os atos administrativos concernentes à concessão, ao controle e à fiscalização de licenças aos policiais militares paraenses;

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 8º, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 53, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica da PMPA);

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar ao Diretor de Pessoal da PMPA a competência para conceder Licença Especial (LE), Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) e Licença para Tratamento de Saúde de Própria (LTSP) aos policiais militares paraenses.

Art. 2º - Incumbir o gestor do Comandante do policial militar que deseja gozar uma das modalidades de licença mencionadas no artigo anterior da responsabilidade de encaminhar, com prudente antecedência, ao gestor do órgão de Direção Geral, de Direção Intermediária ou de Direção Setorial, a que sua unidade estiver subordinada, o requerimento de licença, subscrito pelo militar estadual requerente, devidamente instruído e emitindo seu parecer a cerca do pleito, para fins de análise e encaminhamentos necessários.

Art. 3º - Incumbir o gestor do órgão de Direção Geral, de Direção Intermediária ou de Direção Setorial da responsabilidade de encaminhar ao Diretor de Pessoal da PMPA o requerimento de policial militar, a si subordinado ou pertencente a efetivo de unidade em sua linha de subordinação, que pretende gozar uma das modalidades de licença mencionadas no artigo 1º desta Portaria, com prudente antecedência, emitindo seu parecer a cerca do pleito para fins de análise final e julgamento do pleito.

Art. 4º - Determinar ao Comandante do policial militar a quem foi concedida uma das modalidades de licença mencionadas no artigo 1º desta Portaria que estude, planeje e adote as medidas administrativas que entender necessárias para autorizar o afastamento total do serviço de uma quantidade razoável e prudente de policiais militares a si subordinados por motivo de gozo de licença, em face da imperiosa necessidade de evitar um significativo prejuízo ao desenvolvimento das atividades constitucionalmente atribuídas à PMPA.

Art. 5º - Todo policial militar que pretende gozar uma das modalidades de licença mencionadas no artigo 1º desta Portaria deverá fazer constar em seu requerimento um telefone de contato e o endereço em que poderá ser localizado, em caso de necessidade, sob pena de indeferimento do pleito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 19 de agosto de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO– CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 356 – GAB. CMDº:**

Considerando, inicialmente, que na inteligência do Parágrafo Único do art. 67 da Lei Ordinária Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará) a policial militar gestante, a partir do 8º mês de gestação, jus a um afastamento total do serviço equivalente a uma Licença para Tratamento de Saúde Própria.

Considerando que, de acordo com o estatuído pelo art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 53/06 (Lei de Organização Básica da PMPA), compete ao Comandante Geral da PMPA conceder licenças aos policiais militares paraenses.

Considerando, ainda, a necessidade de regular e disciplinar no âmbito da PMPA a concessão do afastamento temporário e total do serviço a policial militar paraense por motivo de maternidade, e que a análise de tal afastamento obstaculiza e compromete a análise, pelo Comandante Geral da PMPA, de demandas de maior relevância à gestão da Corporação.

Considerando, por fim, que na inteligência do art. 29, caput, da Lei de Organização Básica da PMPA a gestão de pessoal da Corporação cabe ao Diretor de Pessoal da PMPA.

Posto isso, com o fito de agilizar a gestão da Corporação e de otimizar os atos administrativos concernentes à concessão, ao controle e à fiscalização de licenças por motivo de maternidade às policiais militares paraenses.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 8º, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 53, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica da PMPA).

**RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar ao Diretor de Pessoal da PMPA a competência para conceder à policial militar gestante o afastamento total do serviço, equivalente a licença para tratamento de saúde, respeitadas as condições e limites previstos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém-PA, 19 de agosto de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO– CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 357 – GAB. CMDº:**

Considerando, inicialmente, que na inteligência do art. 52, inciso IV, alínea “o” c/c art. 67, incisos III e IV, todos da Lei Ordinária Estadual no 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará) o policial militar paraense, ao ser transferido de OPM com mudança de sede, faz jus a afastar-se temporária e totalmente do serviço por motivo de trânsito e de instalação.

Considerando que, de acordo com o estatuído pelo art. 8º, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 53/06 (Lei de Organização Básica da PMPA), compete ao Comandante Geral da PMPA conceder afastamentos de qualquer natureza aos policiais militares da Corporação;

Considerando que o trânsito corresponde a um período de afastamento total do serviço concedido ao militar cuja movimentação implique, obrigatoriamente, em mudança de sede e se destina aos preparativos decorrentes dessa mudança.

Considerando que a instalação corresponde a um período de afastamento total do serviço concedido ao militar, após o término do trânsito quando de sua apresentação na OM

## **BG Nº 159 – 29 AGO 2011**

---

para onde foi transferido, reservado para as providências de ordem pessoal ou familiar, decorrentes da movimentação.

Considerando, no entanto, que em face da necessidade de otimizar a distribuição do efetivo policial militar paraense no Estado, são realizadas várias movimentações de policiais militares e que a análise da concessão dos afastamentos por motivo de trânsito e de instalação, comprometeriam a análise pelo Comandante Geral da PMPA de demandas de maior relevância à gestão da Corporação.

Considerando, por fim, que na inteligência do art. 9º, inciso II, da Lei de Organização Básica da PMPA compete ao Subcomandante Geral da PMPA assessorar o Comandante Geral da Corporação na coordenação e supervisão geral das atividades da corporação;

Posto isso, com o fito de agilizar a gestão da Corporação e de otimizar os atos administrativos concernentes à concessão, ao controle e à fiscalização da concessão de afastamento temporário e total do serviço aos policiais militares paraenses por motivo de trânsito e de instalação;

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 8º, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 53, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica da PMPA);

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar ao Subcomandante-Geral da PMPA a competência para conceder ao policial militar paraense transferido para OPM sediada fora da capital o afastamento temporário e total do serviço por motivo de trânsito e de instalação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Quartel em Belém-PA, 19 de agosto de 2011.

**MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO– CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

### **PORTARIA Nº 358 – GAB. CMDº:**

Considerando, inicialmente, que na inteligência do art. 52, inciso IV, alínea “o” c/c art. 67, incisos I e II da Lei Ordinária Estadual no 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará) o policial militar paraense faz jus a afastar-se temporária e totalmente do serviço por motivo de núpcias e luto.

Considerando que a Lei Ordinária Estadual no 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará) em seu art. 69 regulou a concessão do afastamento do serviço por motivo de núpcias ou de luto atribuindo a competência para conceder estes afastamentos à autoridade a que o policial militar nubente ou em luto estiver subordinado.

Considerando, porém, que tal previsão foi derogada pelo art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 53/06 (Lei de Organização Básica da PMPA) o qual atribuiu ao Comandante Geral da PMPA a competência para conceder os afastamentos de qualquer natureza aos policiais militares paraenses.

Considerando, por fim, a necessidade de regular e disciplinar no âmbito da PMPA a concessão do afastamento temporário e total do serviço ao policial militar paraense por motivo de núpcias ou de luto, e que a análise de tais afastamentos obstaculiza e compromete a análise, pelo Comandante Geral da PMPA, de demandas de maior relevância à gestão da Corporação.

Posto isso, com o fito de agilizar a gestão da Corporação e de otimizar os atos administrativos concernentes à concessão, ao controle e à fiscalização de licenças aos policiais militares paraenses.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 8º, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 53, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica da PMPA);

**RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar ao gestor do órgão Direção Geral, de Direção Intermediária, de Direção Setorial ou de Execução a que o policial militar nubente ou em luto estiver subordinado a competência para conceder-lhe o afastamento total do serviço por motivo de núpcias ou de luto, respeitadas as condições e limites previstos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 19 de agosto de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO– CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 359 – GAB. CMDº:**

Considerando que, de acordo com o estatuído pelo art. 8º, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 53/06 (Lei de Organização Básica da PMPA), compete ao Comandante Geral da PMPA autorizar policiais militares e servidores civis da Corporação a se afastarem do Estado;

Considerando ainda que, em face da aludida previsão legal, uma grande quantidade de pedidos de afastamento do Estado vem sendo protocolizada, diariamente, no gabinete do Comandante Geral da PMPA, obstaculizando e comprometendo a análise de demandas de maior relevância à gestão da Corporação;



Considerando, por oportuno, que na inteligência do art. 29, caput, da Lei de Organização Básica da PMPA cabe ao Diretor de Pessoal da PMPA a gestão de pessoal da Corporação, quer sejam policiais militares ativos ou inativos;

Considerando finalmente a imperiosa necessidade de agilizar a gestão da Corporação, bem como de otimizar a gestão e o controle dos policiais militares que pretendam se deslocar para fora do Estado, sem ônus para a Corporação;

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 8º, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 53, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica da PMPA);

**RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar ao Diretor de Pessoal da PMPA a competência para autorizar o afastamento do Estado de policiais militares, ativos e inativos, e de servidores civis da Corporação nos casos em que os aludidos afastamentos se dêem durante o gozo de férias regulamentares ou durante o período em que houver a devida e regular autorização de afastamento total do serviço, bem como seja o aludido afastamento sem ônus para a Corporação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Comandante Geral da PMPA resguarda a si a competência para autorizar todo o afastamento do Estado de policiais militares, ativos e inativos, e de servidores civis da Corporação que gerem ônus para a Corporação.

Art. 2º - Incumbir o gestor do órgão de Execução da PMPA, a que o policial militar que deseja se afastar do Estado estiver subordinado, da responsabilidade de encaminhar ao gestor do órgão de Direção Geral, de Direção Intermediária ou de Direção Setorial, a que for subordinado, o pedido de afastamento do Estado devidamente instruído e com prudente antecedência, para fins de análise e encaminhamentos necessários.

Art. 3º - Incumbir o gestor do órgão de Direção Geral, de Direção Intermediária ou de Direção Setorial da responsabilidade de encaminhar ao Diretor de Pessoal da PMPA o pedido de afastamento do Estado de policial militar a si subordinado ou pertencente a efetivo de unidade em sua linha de subordinação, devidamente instruído e com prudente antecedência, para fins de análise final e julgamento do pleito.

Art. 4º – Todo pedido de afastamento do Estado deverá ser instruído com:

I - O parecer favorável ao atendimento do pleito do gestor do órgão de Execução a que o policial militar que pretende se afastar do Estado for subordinado;

II - O parecer favorável ao atendimento do pleito do gestor do órgão de Direção Geral, de Direção Intermediária ou de Direção Setorial a que o policial militar solicitante estiver subordinado;

III – A comprovação de que o policial militar está autorizado a afastar-se totalmente do serviço durante o período em que deseja sair do Estado ou de que estará em gozo de férias regulamentares;

## BG Nº 159 – 29 AGO 2011

---

IV – Telefone de contato e endereço onde o policial militar que pretende se afastar do Estado poderá ser localizado, em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém-PA, 19 de agosto de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO– CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 360 – GAB. CMDº:**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas pelo Decreto no 5.380/02, de 12 de julho de 2002, e na condição de Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR** os Oficiais e Praças abaixo nominados, para que componham o Conselho Administrativo do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará (CONAD):

- CEL QOBM HEGÉSIPO DONATO TEIXEIRA JÚNIOR – Comandante Geral do CBMPA;
- CEL QOPM WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ – Diretor do FUNSAU;
- CEL QOSPM ANDRÉA NILZA MELO DIOGO – Diretora do CMS;
- TEN CEL QOBM ALMIR ANTÔNIO GOUVEIA MARTINS – Representante Oficiais BM;
- SUB TEN PM MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA - Representante Praças PM;
- 3º SGT BM JOSÉ HAELETON SOUZA DA COSTA - Representante Praças BM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém-PA, 24 de agosto de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO - CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA – PRESIDENTE DO CONAD

### **PORTARIA Nº 006/2011 – DP4/PMPA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a concessão de medida liminar em favor do impetrante **ENÉAS DIAS ASSUNÇÃO NETO**, determinada pelo Exmº. Sr. Marco Antônio Lobo Castelo Branco – Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda da Capital, nos termos do Processo nº 2010.1.031711-8;

Considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei Estadual nº 6.626/2004, de 03.02.2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final referente à habilitação do candidato ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará (CFO PM/2010) **ENÉAS DIAS ASSUNÇÃO NETO**, em razão de sua aprovação e classificação no Concurso Público nº 009/2010 – PMPA;

Art. 2º - Matricular o candidato **ENÉAS DIAS ASSUNÇÃO NETO** no próximo Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares a ser iniciado nesta Polícia Militar;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Quartel em Belém-PA, 19 de agosto de 2011.

**MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

(Transc. Diário Oficial Nº. 31987 de 29/08/2011)

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

• **JUSTIÇA COMUM:**

**OFÍCIO Nº 1225 DE 12 DE JULHO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ALINE CRISTINA DA SILVA FEIO, Juíza de Direito respondendo pela 8ª Vara de Ananindeua Juizado da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: 1º SGT PM RG 11835 JOÃO BOSCO VIEITAS DE SOUZA do 21º BPM e CB PM RG 16865 CARLOS ANDRÉ FONSECA DA CUNHA do 25º BPM, no dia 30 de agosto de 2011, às 11h30, para serem ouvidos em audiência de continuação, como testemunhas da representação, nos autos do processo nº 0004097-38.2010.814.0006, em que figura como representado o adolescente: Jairo Almeida de Queiroz.

**OFÍCIO Nº 3714 DE 23 DE AGOSTO 2011 – PJ**

O Sr. JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Penal Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: 3º SGT PM RG 9680 RUI GUILHERME ALMEIDA DIAS do 2º BPM e 3º SGT PM RG 9142 MILTON NEGRÃO RAMOS da CIPRV, no dia 31 de agosto de 2011, às 08h30, a fim de serem inquiridos nos autos que a Justiça Pública move contra: Joécio Pamplona Beltrão e Danilo Soares Júnior.

**OFÍCIO Nº 1124 DE 24 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: 1º TEN PM RG 16978 GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA e CB PM RG 22942 LAERTE SOUZA ALVES ambos do 20º BPM, no dia 01 de setembro de 2011, às 11h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0028250-6620118140301.

**OFÍCIO Nº 507 DE 20 DE JULHO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, Juíza da 3ª Vara do Juizado Especial Criminal, solicitou que seja apresentado o policial militar: CAP PM RG 6807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA do CG (à disp. da SUSIPE), no dia 01 de setembro de 2011, às 10h30, a fim de ser ouvido em audiência de instrução e julgamento, na condição de representante do Estado, conforme processo nº 0021061-86.2010.814.0401.

**OFÍCIO Nº 1125 DE 24 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: 3º SGT PM RG 20355 PAULO MAX LIMA NASCIMENTO e SD PM RG 36562 DENIS DE CARVALHO DA COSTA ambos do 6º BPM, no dia 01 de setembro de 2011, às 10h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0027875-6520118140301.

**OFÍCIO Nº 1120 DE 24 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CB PM RG 23975 JOÃO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS e SD PM RG 32325 ALBERTO SOARES MELO ambos do BPOT, no dia 01 de setembro de 2011, às 10h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0025609-6820118140301.

**OFÍCIO Nº 1122 DE 24 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que seja apresentado o policial militar: CB PM RG 14632 CELSO AUGUSTO MACHADO VASCONCELOS da CIPOE, no dia 01 de setembro de 2011, às 11h30, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do processo nº 0028070-5020118140301.

**OFÍCIO Nº 0663 DE 18 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito, em exercício na 3ª Vara Penal da Capital, solicitou que seja apresentado o policial militar: SD

## **BG Nº 159 – 29 AGO 2011**

---

PM RG 36412 MARCONE FERREIRA PEREIRA do 1º BPM, no dia 02 de setembro de 2011, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha, nos autos do processo nº 0003520-27.2011.814.0401.

### **OFÍCIO Nº 2745 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

O Sr. JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Penal Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, solicitou que seja apresentado o policial militar: CB PM RG 24630 EDSON LARANJEIRA DA SILVA do 6º BPM, no dia 05 de setembro de 2011, às 08h00, com a finalidade de tomar ciência de sua absolvição sumária.

### **OFÍCIO Nº 1093 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CB PM RG 13892 LUÍS CARLOS SANTARÉM MENDES e SD PM RG 34575 ALCEBÍADES PEREIRA DA SILVA NETO ambos do 20º BPM, no dia 06 de setembro de 2011, às 10h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0040497-8220098140301.

### **OFÍCIO Nº 1052 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CB PM RG 15764 SÍLVIO CARLOS SALDANHA DOS SANTOS, CB PM RG 25741 SORAIA DA SILVA TOBIAS e CB PM RG 27349 RENIL DE ARAÚJO FERREIRA todos do 20º BPM, no dia 06 de setembro de 2011, às 09h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0045317-3820098140301.

### **OFÍCIO Nº 0701 DE 23 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª VIVIANE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO DA LUZ, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Civil e Criminal de Benevides, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CB PM RG 28091 EDMILSON DA SILVA SOUZA e SD PM RG 30934 RAFAEL DA SILVA E SILVA ambos do 21º BPM, no dia 06 de setembro de 2011, às 09h00, a fim de serem inquiridos em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0001421-38.2010.814.0097

### **OFÍCIO Nº 1095 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que seja apresentado o policial militar: 3º SGT PM RG 20647 ROBENILDO DAMASCENO SOUSA da CIEPAS, no dia 08 de setembro de 2011, às 09h30, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do processo nº 0038786-0420098140301.

**OFÍCIO Nº 1096 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CAP PM RG 29193 JOSÉ FERNANDES ALVES DE LIMA NETO do 10º BPM e CB PM RG 27561 CLEBER BRITO DOS SANTOS do 2º BPM, no dia 08 de setembro de 2011, às 10h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0012285-0720098140301.

**OFÍCIO Nº 846 DE 19 DE AGOSTO 2011 – PJ**

O Exmº Sr. JAIRES TAVES BARRETO, Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, solicitou que seja apresentado os policiais militares: CB PM RG 13890 JOSÉ MOREIRA AGUIAR do 1º BPM, no dia 09 de setembro de 2011, às 10h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0007530-56.2011.814.0401, movida pela Justiça Pública contra: Edson Luz dos Santos.

**OFÍCIO Nº 1058 DE 18 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito, titular da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: ASP. OF. PM RG 35493 RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA, CB PM RG 20588 RONILDO FERREIRA DA CUNHA e SD PM RG 37004 SANDRO RODRIGO ANDRADE MAIA todos do 20º BPM, no dia 12 de setembro de 2011, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha, nos autos do processo nº 00056466720118140401, que a Justiça Pública move contra: Lenilson Ferreira Campos.

**OFÍCIO Nº 1108 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CB PM RG 27534 LUCIANO CALANDRINI DE AZEVEDO, CB PM RG 27628 MÁRCIO MONTEIRO DE SOUZA e CB PM RG 27168 CRISANTO GONÇALVES MENEZES todos do BPA, no dia 12 de setembro de 2011, às 11h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0030072-2120098140301.

**OFÍCIO Nº 1106 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que seja apresentado o policial militar: CB PM RG 18390 EDILBERTO MENDES GONÇALVES do 1º BPM, no dia 12 de setembro de 2011, às 10h30, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do processo nº 0032378-3420098140301.

**OFÍCIO Nº 1104 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que seja apresentado o policial militar: SD PM RG 34916 JOÃO PAULO DO ROSÁRIO RIBEIRO do 1º BPM, no dia 12 de setembro de 2011, às 09h30, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do processo nº 0032041-7020098140301.

**OFÍCIO Nº 1105 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que seja apresentado o policial militar: CB PM RG 28019 JÚLIO CARDOSO VAZ do 1º BPM, no dia 12 de setembro de 2011, às 10h00, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do processo nº 0060479-8220098140301.

**OFÍCIO Nº 1113 DE 23 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que seja apresentado o policial militar: CB PM RG 17943 JOAQUIM ROBERTO DA SILVA ALFAIA do 1º BPM, no dia 13 de setembro de 2011, às 09h30, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do processo nº 0025491-3420098140301.

**OFÍCIO Nº 1101 DE 22 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: 3º SGT PM RG 14183 RONALDO DA COSTA CORDEIRO e SD PM RG 34585 GIOVANNE JANDERSON RODRIGUES DA COSTA ambos do 1º BPM, no dia 13 de setembro de 2011, às 10h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0032049-3020098140301.

**OFÍCIO Nº 1119 DE 23 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude, solicitou que seja apresentado o policial militar: CB PM RG 24877 ELIEZER ROZA MESSIAS do 10º BPM, no dia 13 de setembro de 2011, às 10h30, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do processo nº 0019928-3120108140301.

**OFÍCIO Nº 944 DE 12 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exmª Srª ÂNGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal de Belém, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CB PM RG 22558 ANTÔNIO JOSÉ SALES NICOLAU e SD PM RG 34559 FÁBIO REIS DE SOUSA ambos do 20º BPM, no dia 14 de setembro de 2011, às 10h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas

## **BG Nº 159 – 29 AGO 2011**

---

pelo Ministério Público nos autos do processo nº 0022656-65.2010.814.0401, que a Justiça Pública move em face de: Laurimar Maia Moreira.

### **OFÍCIO Nº 1114 DE 23 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CB PM RG 27184 EDER CAVALCANTE TAVARES e CB PM RG 27420 JOAQUIM MARIA DA COSTA MELO ambos da CIEPAS, no dia 14 de setembro de 2011, às 10h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0024384-4020098140301.

### **OFÍCIO Nº 1116 DE 23 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CB PM RG 11003 MAURO NEGRÃO RAMOS do 1º BPM e SD PM RG 35324 SANCLER DOS REIS BORGES do 10º BPM, no dia 14 de setembro de 2011, às 10h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0054232-8320098140301.

### **OFÍCIO Nº 1119 DE 23 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Infância e Juventude, solicitou que sejam apresentados os policiais militares: CAP PM RG 24963 LUÍS ANTÔNIO DA SILVA E SOUZA do 7º BPM e 3º SGT PM RG 15744 EDILSON GONÇALVES MESCOUTO do 20º BPM, no dia 15 de setembro de 2011, às 09h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas nos autos do processo nº 0008332-8120098140301.

### **OFÍCIO Nº 1717 DE 19 DE AGOSTO 2011 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> ÂNGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza de Direito da 11<sup>a</sup> Vara Criminal de Belém, solicitou que seja apresentado o policial militar: CB PM MRG 20304 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FIGUEIREDO do BPOT, no dia 15 de setembro de 2011, às 11h30, a fim de participar de audiência de suspensão condicional na qual é acusado, referente aos autos do processo nº 2005.2.052394-2.

### **OFÍCIO Nº 982 DE 18 AGOSTO DE 2011 – PJ**

O Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. JOSÉ JONAS LACERDA DE SOUSA, Juiz de Direito da Comarca de Pacajá, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o 2º SGT PM RG 21854 AGENOR REBELO DOS SANTOS do 16º BPM, no dia 15 de setembro de 2011, às 12h, a fim de participar de audiência nos Autos do Processo nº 069.2010.2.000497-9.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito.



**BG Nº 159 – 29 AGO 2011**

---

Informar com a máxima urgência ao Poder Judiciário caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

---

**ASSINA:**

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA - CEL QOPM RG 10447  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL:**

**GABRIEL GIRÃO DA SILVA** - MAJ QOPM RG 18345  
**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**